



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 422

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Resolução Nº 203/2022

João Pessoa, 25 de Agosto de 2022

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO (ODON BEZERRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica concedida licença de 121 dias ao Vereador ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO (ODON BEZERRA), com base no Art. 141, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/flb-d3ed88c81031b1c637334b0a138ba>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO (ODON BEZERRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica concedida licença de 121 dias ao Vereador ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO (ODON BEZERRA), com base no Art. 141, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Mesa Diretora